



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de agosto de 2021



Série

Número 136

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Despacho Conjunto n.º 56/2021**

Procede à identificação das especialidades de Anestesiologia, Radiologia/Radiodiagnóstico e Oftalmologia como especialidades carenciadas, define a produção médica para efeitos do despacho e fixa um acréscimo remuneratório para compensação da produção realizada.

#### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

##### **Despacho n.º 288/2021**

Designa em regime de comissão de serviço pelo período de um ano, para o cargo de Chefe de Divisão de Autenticação do Bordado e do Artesanato, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, o licenciado em Química, Paulo Ezequiel Nicolau de Bairos, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

##### **Aviso n.º 474/2021**

Autoriza, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Marlene Castro Cafofo, na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

##### **Aviso n.º 475/2021**

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Ajudante de Ação Sócio-Educativa da Educação Pré-Escolar, Maria da Conceição Gomes Faria Santos, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO  
CIVIL****Despacho Conjunto n.º 56/2021**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, até 31 de dezembro de 2021, em casos excecionais e devidamente fundamentados, é atribuído um acréscimo remuneratório, pela realização de produção médica, para além do respetivo horário normal de trabalho, aos médicos integrados nas carreiras médicas, em especialidades carenciadas e em efetivo exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, mediante vínculo de emprego público ou privado, independentemente do seu regime de trabalho;

Considerando que a identificação das especialidades carenciadas, bem como os respectivos montantes, os termos e as condições de atribuição deste incentivo são definidos por despacho conjunto dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças, da administração pública e da saúde;

Considerando que, não obstante todos os esforços envidados por esta entidade para a contratação de médicos das especialidades carenciadas, como sejam a anestesiologia, a oftalmologia e a radiologia (realidade que, de resto, é transversal quer ao Serviço Regional de Saúde, quer ao Serviço Nacional de Saúde), nomeadamente através da abertura de ofertas de emprego externas, as mesmas têm sistematicamente ficado desertas, por falta de candidatos;

Considerando que a especialidade de anestesiologia é transversal a todas as demais, e que a escassez de médicos desta especialidade condiciona gravemente a respostas das diversas especialidades cirúrgicas, de exames complementares de diagnóstico e terapêutica e outros procedimentos que carecem do recurso à anestesiologia;

Considerando que o SESARAM, EPERAM, tem a responsabilidade de assegurar o serviço público de saúde em toda a Região Autónoma da Madeira, com recurso ao regime de presença física e escalas de prevenção;

Considerando que, sem prejuízo de se prever no corrente ano a abertura de procedimentos de contratação de médicos especialistas nas áreas identificadas, até essa efetiva contratação, é necessário acautelar, com horas de trabalho para além do período normal, as produções clínicas;

Considerando que os rastreios, na área da radiologia, abrangem a população feminina de todos os concelhos da ilha da Madeira, com idade compreendida entre os 45 e os 69 anos;

Considerando que a disponibilização do serviço do rastreio à população da RAM vem contribuir para uma melhor prevenção da doença, e para a promoção do bem-estar da população o que, em última análise, gera poupanças significativas ao erário público;

Considerando que, pela metodologia do sistema de rastreio, cada mamografia é lida duplamente, e algumas têm avaliação adicional de despiste (3.ª leitura);

Considerando que o Serviço de Imagiologia não tem recursos humanos disponíveis para realizar esta atividade dentro do normal funcionamento do serviço;

Considerando que, no Serviço de Oftalmologia do SESARAM, EPERAM, os sete médicos desta especialidade encontram-se no limite das suas capacidades, no âmbito do seu serviço diário em tempo normal, divididos entre consultas, cirurgias, laser, injeções intravítreas, urgências, entre outras;

Considerando que não tem sido possível, por enquanto, no âmbito do serviço diário dos recursos humanos disponíveis, acautelar estas situações;

Considerando que a escassez de recursos humanos especializados nesta área de exercício profissional médico gera graves lacunas nas subespecialidades de oftalmologia pediátrica/estrabismo;

Determina-se, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e sem prejuízo das restantes disposições do referido artigo, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 - Identificar as especialidades de Anestesiologia, Radiologia/Radiodiagnóstico, Oftalmologia e como especialidades carenciadas;

2 - Considerar como produção médica, para efeitos do presente despacho conjunto:

a) relativamente à especialidade de Anestesiologia, o aumento de turnos de apoio da anestesiologia;

b) relativamente à especialidade de Radiologia/Radiodiagnóstico, consultas de aferição e leituras mamográficas incluídas no âmbito do Rastreio do Cancro da Mama;

c) relativamente à especialidade de Oftalmologia, consultas para recuperação das listas de espera;

3 - Fixar, de acordo com os valores praticados ao nível nacional para a contratação externa de profissionais de saúde:

a) Para a especialidade de Anestesiologia, o montante de € 400,00 (quatrocentos euros) por cada turno de 6 (seis) horas de trabalho prestadas para além do respetivo horário normal de trabalho, a título de acréscimo remuneratório para compensação da produção realizada no âmbito do previsto no artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro;

b) Para a especialidade de Radiologia/Radiodiagnóstico, o montante de €34,42 (trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) por consulta de aferição e o montante de € 4,74 (quatro euros e setenta e quatro cêntimos) por cada leitura mamográfica, efetuadas para além do respetivo horário normal de trabalho, a título de acréscimo remuneratório para compensação da produção realizada no âmbito do previsto no artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro;

c) Para a especialidade de Oftalmologia, o montante de € 25 (vinte e cinco euros) por consulta, a título de acréscimo remuneratório para compensação da produção realizada no âmbito do previsto no artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, para além do respetivo horário normal de trabalho;

4 - Os montantes supra referidos são devidos:

a) quanto à especialidade de Anestesiologia, pela prestação de cada turno de 6 (seis) horas de trabalho em regime de produção adicional, cfr. definido no n.º 2 do presente despacho, com início após o horário de trabalho normal, e com respeito pelo descanso compensatório adveniente da prestação de trabalho noturno;

b) quanto à especialidade de Radiologia/Radiodiagnóstico, o montante de €34,42 (trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) por consulta de aferição e o montante de € 4,74 (quatro euros e setenta e quatro cêntimos) por cada leitura mamográfica, efetuadas em regime de produção adicional, cfr. definido no n.º 2 do presente despacho, com início após o horário de trabalho

normal, e com respeito pelo descanso compensatório adveniente da prestação de trabalho noturno;

c) quanto à especialidade de Oftalmologia, o montante de € 25 (vinte e cinco euros) por consulta efetuada em regime de produção adicional, cfr. definido no n.º 2 do presente despacho, com início após o horário de trabalho normal, e com respeito pelo descanso compensatório adveniente da prestação de trabalho noturno;

5 - O presente Despacho produz efeitos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo um custo global de €400.649,29 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos).

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Despacho n.º 288/2021

Despacho n.º GS-103/SRA/2021

Considerando os Estatutos do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por IVBAM, IP-RAM, publicados em anexo à Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril;

Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do IVBAM, IP-RAM, publicados em anexo à Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, a Divisão de Autenticação do Bordado e do Artesanato, é dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação daquela unidade orgânica flexível, até ao provimento do respetivo cargo;

Considerando que o Técnico Superior Paulo Ezequiel Nicolau de Bairos, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, tem mais de quatro anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício é exigível uma licenciatura, reunindo, por isso, todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016 de 24 de agosto, nos casos de criação de serviços, o primeiro provimento dos cargos de direção intermédia pode ser feito por escolha, de entre trabalhadores em funções públicas, que reúnam os requisitos, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016 de 24 de agosto, e do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do IVBAM, IP-RAM, publicados em anexo à Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril;

Determino:

Designar em regime de comissão de serviço pelo período de um ano, para o cargo de Chefe de Divisão de Autenticação do Bordado e do Artesanato, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, o licenciado em Química, Paulo Ezequiel Nicolau de Bairos, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

O presente despacho vai para publicação, acompanhado do currículo académico e profissional do designado.

A presente designação produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2021.

Informe-se o interessado.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica do Instituto 51, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 19 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo

Nota Curricular

Paulo Bairos

Data de nascimento: 14/01/1980

Nacionalidade: Portuguesa

Sexo Masculino

Experiência Profissional

05/02/2013 - 09/04/2021 - Funchal, RAM, Portugal

COORDENADOR DO DEP. DE REGULAMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO BORDADO DA MADEIRA (DRCB) - INST. DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM)

12/11/2009 - 04/02/2013 - Funchal, RAM, Portugal

TÉCNICO SUPERIOR DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESANATO (DSART) - IVBAM, IP-RAM

10/2006 - 07/2007 - Funchal, RAM, Portugal

ESTÁGIO PROFISSIONAL - IVBAM, IP-RAM

Educação E Formação

10/1999 - 10/2004 - Campus Universitário da Penteadá, Funchal, Portugal

LICENCIATURA EM QUÍMICA (RAMO CIENTÍFICO) - Universidade da Madeira

04/03/2005 - 20/07/2006

PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO (NÍVEL V) - Universidade da Madeira

24/07/2007 - 25/10/2007

CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES - Serform

11/09/2019 - 09/12/2019 - Estrada 25 de Agosto de 1974, n.º 6, Sítio Pé do Passo, São Vicente, Portugal

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EMPRESÁRIO AGRÍCOLA - Escola Agrícola da Madeira

10/2020 - ATUAL - Campus Universitário da Penteadá, Funchal, Portugal

INSCRIÇÃO MESTRADO EM GESTÃO CULTURAL - Universidade da Madeira

COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS

Língua(s) materna(s): PORTUGUÊS ESPANHOL

Outra(s) língua(s):  
 COMPREENDER | FALAR | ESCREVER  
 Compreensão oral / Leitura | Produção oral Interação / oral |  
 Escrever  
 INGLÊS C2 / C2 | C2 / C2 | C1  
 FRANCÊS B1 / B1 | A2 / B1 | A1  
 Níveis: A1 e A2: Utilizador de base; B1 e B2: Utilizador independente; C1 e C2: Utilizador avançado

Ações Na Área Profissional  
 29/11/2006 - 29/11/2006  
 Seminário "Gestão da Qualidade"  
 Organizado pela Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obra de Vime da Madeira  
 13/11/2006 - 17/11/2006  
 Curso "Sensibilização para a Mudança"  
 Organizado pela INFORTEC  
 04/06/2008 - 04/06/2008  
 Seminário " Cert. enquanto responsabilidade das organizações - Qualidade, Ambiente e Segurança"  
 Organizado pela SGS e ACIF  
 22/11/2010 - 30/11/2010  
 Curso de Formação Profissional "Como Avaliar o Desempenho da sua Equipa"  
 Organizado pela "Espaço e Desenvolvimento Madeira, Estudos e Projetos, Lda"  
 24/09/2015 - 25/09/2015  
 II Seminário Internacional de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas, com foco no Artesanato  
 Orador, a convite da OMPI  
 Organizado pela OMPI, INPI e SEBRAE  
 09/10/2015 - 09/10/2015  
 I Encontro Nacional dos Produtos Artesanais Certificados  
 Orador, a convite da AdereMinho  
 Organizado pela AdereMinho com o apoio da CEARTE  
 03/05/2019 - 03/05/2019  
 Simpósio "Artesanato no Atlântico - Rumos e Inovação"  
 Orador e moderador  
 organizado pelo IVBAM, IP-RAM  
 04/07/2019 - 04/07/2019  
 Conferência "Artesanato - Desafios Europeus"  
 Orador, a convite do CEARTE  
 Organizado pelo CEARTE, no âmbito da FIA  
 23/03/2021  
 Seminário Final Craft & Art - Os Desígnios do Artesanato  
 - webinar  
 Orador  
 13/05/2021  
 Webinar "Indicações Geográficas: a eternização de um saber"  
 Orador designado, a convite do INPI

Competências Digitais  
 Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador  
 Microsoft Office Facilidade de Aprendizagem de Novos Softwares Utilização da Internet como ferramenta de comunicação investigação e pesquisa Google Drive Gmail Redes Sociais

#### Aviso n.º 474/2021

No uso da delegação de competências que me é conferida pela alínea p) do Despacho n.º 384/2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 191, de 12 de novembro, e obtido o parecer prévio

favorável de Sua Excelência o Vice--Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que foi autorizada, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Marlene Castro Cafofo, na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, com o vencimento correspondente à 2ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com a atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 22 de julho de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

#### Aviso n.º 475/2021

No uso da delegação de competências que me é conferida pela alínea p) do Despacho n.º 384/2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 191, de 12 de novembro, e obtido o parecer prévio favorável de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que foi autorizada, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Ajudante de Ação Sócio-Educativa da Educação Pré-Escolar, Maria da Conceição Gomes Faria Santos, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com o vencimento correspondente à auferida durante a situação de mobilidade intercarreiras passando a integrar a esfera jurídica do trabalhador no momento da consolidação, ficando o trabalhador posicionado entre a 6ª e 7ª posição, entre o nível 6 e 7, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com a atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 23 de julho de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
 Gabinete do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)